



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

Indicativo de Projeto de Lei Nº 25 /2016.

**Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI) a instituir a opção de antecipação do pagamento de parcelas referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), podendo a opção ser feita pelos proprietários de veículos por meio do site do órgão para o exercício seguinte após a quitação do imposto no exercício vigente e dá outras providências.**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 30/11/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Fernando Monteiro  
1º Secretário

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI) fica autorizado a instituir a opção de antecipação do pagamento de parcelas referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), podendo a opção ser feita pelos proprietários de veículos por meio do site do órgão para o exercício seguinte após a quitação do imposto no exercício vigente.

Art. 2º Os proprietários de veículos automotores poderão imprimir os boletos de pagamento antecipado de parcelas do IPVA previsto no caput do art. 1º diretamente do site do DETRAN-PI que deverá incluir o ano seguinte no campo "Exercício" do item Licenciamento.

Art. 3º O contribuinte que optar pela antecipação em referência poderá fazer jus a desconto vigente ou que venha a ser concedido conforme regramento do Tesouro Estadual.

Art. 4º A Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ-PI) e o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI) regulamentarão a presente lei 30 dias após a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 29 de novembro de 2016.

  
Flora Izabel

Deputada Estadual do PT-PI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

**Justificativa**

Com o presente projeto de lei, os proprietários de veículos vão poder planejar melhor as suas contas e finanças; e o Estado do Piauí terá a antecipação de receitas, uma medida bastante positiva neste cenário de dificuldades financeiras, e principalmente, do ponto de vista dos investimentos públicos; podendo a iniciativa ser também uma saída frente à elevada inadimplência em relação ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

É importante enfatizar que os proprietários de veículos não serão obrigados a antecipar o pagamento do IPVA anual, já que o projeto de lei visa tão somente disciplinar a criação de uma opção para que o contribuinte possa fazer esta antecipação caso ele queira fazê-lo visando amortecer o valor que terá de pagar ao final do prazo de cada exercício e obter algum desconto concedido a critério do Tesouro Estadual.

Hoje, sobre um veículo incidem várias despesas anuais relativas ao DPVAT (Seguro Obrigatório), Licenciamento e ao IPVA, que, somadas ao final, chegam a ter um peso significativo no orçamento de muitas famílias de menor porte financeiro. Entretanto, ao fazer a opção pela antecipação, o contribuinte vai chegar ao último dia do prazo de quitação do IPVA com uma despesa bem mais equacionada.

De acordo com dados Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI), atualizados no dia 19 de julho de 2016, a frota do Estado soma um total de 1.055.568 (um milhão) de veículos, sendo que a receita do IPVA para 2017 está estimada em R\$ 264 milhões no Projeto de Lei Orçamentária de 2017.

Ainda de acordo com dados oficiais do DETRAN-PI, publicados no site do órgão, o Estado do Piauí cobra uma das menores alíquotas no país de IPVA. Para carros, o valor é de 2,5% em relação ao preço final do carro, de acordo com a tabela FIPE. Para motocicletas, o índice é de 2%. Já caminhões, o valor chega a 2,8%. Para o exemplo de um veículo no valor de R\$ 20 mil, o proprietário pagará só de IPVA em torno de R\$ 501,00 mais os valores referentes ao DPVAT e ao Licenciamento.

Diante do exposto, observa-se que a presente proposição traz grandes benefícios tanto para o Estado do Piauí como para os proprietários de veículos automotores. Por isso, solicitamos a aprovação do mesmo pelos nobres deputados.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 29 de novembro de 2016.

  
Flora Izabel

Deputada Estadual do PT-PI